

LEI Nº 1.944/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um veículo Palio ao Hospital Santa Terezinha.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital Santa Terezinha, com sede na cidade de Paim Filho, na Rua Milton Michelin, 39, inscrito no CNPJ sob nº 91272732/0001-96, um veículo Fiat Pálio 1.6, Ano/Modelo 2000/2000, Combustível Gasolina, Cor Vermelha, Placas IJU 2733, Renavam 749158450, Chassi 9BD178245Y2239990, o qual foi recebido em doação da Polícia Federal.

Art. 2º - A entidade deverá utilizar o veículo no desenvolvimento de seus objetivos sociais, sob pena da doação ser revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
30 de dezembro de 2011.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.